

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 006/GAL BIS 2020/10212/2021

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º
187/2021, de 07 de setembro)**

APOIO À AQUISIÇÃO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM – SETOR DO VINHO

ERRATA

No critério de Seleção da EDL, onde se lê:

EDL = 0,15 VCERT + 0,85 CA

Deve ler-se:

EDL = 0,15 VCERT + 0,85 UA

E onde se lê:

“Subcritério CA – Capacidade de Armazenagem. A candidatura será pontuada em função do volume de armazenagem previsto a adquirir na candidatura, ponderado da seguinte forma:

- Aquisição de 1 ou 2 depósitos (com uma capacidade total inferior a 50.000 litros) - 20 pontos
- Aquisição de três ou mais depósitos (com uma capacidade total igual ou superior a 50.000 litros) – 0 pontos”

Deve ler-se:

Subcritério UA - Unidades de Armazenagem (n.º de depósitos)

A candidatura será pontuada em função do número de depósitos de armazenagem previstos adquirir na candidatura, ponderado da seguinte forma:

- Aquisição de 1 ou 2 depósitos - 20 pontos
- Aquisição de três ou mais depósitos – 0 pontos

Castelo Branco, 23 de setembro de 2021

O Presidente do Órgão de Gestão



(António Luís Beites Soares)